

TERMO ADITIVO Nº. 016/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2018, Tomada de Preços nº 002/2018, Processo Administrativo nº 029/2018, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviço de obra de revitalização da Praça da Bíblia, conforme Contrato de Repasse nº. 841482/2016 firmado entre o município de Guaraniésia, e o Ministério do Turismo.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, e pelo **Secretário Municipal de Obras e Urbanismo**, Senhor Paulo Roberto Gomes, residente e domiciliado na Rua Dona Julia Perocco, nº 62, Parque do Trevo, nesta cidade, portador do CPF nº. 198.158.836-15 e do RG nº M1-019.952 SSP/MG, doravante denominado Contratante e **Premol Engenharia e Empreendimentos Ltda EPP**, doravante denominado **Contratado**, neste ato representando pelo Senhor Paulo da Silva Ferreira Filho, portador do CPF nº 396.233.516-15 e do RG nº M-1.148.823 SSP/MG, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 2ª do contrato original e em consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica o prazo prorrogado o prazo de execução da obra por 05 (cinco) meses, findando em 20 de agosto de 2019.

2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir de 22 de março de 2019.



Cláusula 3ª. Disposições Gerais:

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 4ª. Publicidade:

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaraniésia, 08 de março de 2019

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Paulo Roberto Gomes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Paulo da Silva Ferreira Filho
Premol Engenharia e Empreendimentos Ltda EPP
Contratada